



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA

ESTADO DE SÃO PAULO

**EDITAL Nº 26  
DE 28 DE ABRIL DE 2009**

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 100.000,00 e dá outras providências."

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA APROVA  
E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

**LEI Nº 2573  
De 28 de Abril de 2009**

**ARTIGO 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil Reais), destinado a suplementar as seguintes dotações consignadas ao Legislativo no orçamento vigente:

Manutenção do Legislativo:

01.01.01/4.4.90.52/01.031.0001.2001 ..... R\$ 40.000,00

Manutenção da Secretaria:

01.01.02/3.1.90.01/01.031.0001.2002 .....R\$ 60.000,00  
R\$ 100.000,00

**ARTIGO 2º** - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

Manutenção do Legislativo:

01.01.01/3.1.90.11/01.031.0001.2001 .....R\$ 20.000,00  
01.01.01/3.1.90.13/01.031.0001.2001.....R\$ 5.000,00  
01.01.01/3.3.90.39/01.031.0001.2001.....R\$ 25.000,00

Manutenção da Secretaria:

01.01.02/3.1.90.11/01.031.0001.2002.....R\$ 30.000,00  
01.01.02/3.3.90.39/01.031.0001.2002.....R\$ 10.000,00  
01.01.02/4.4.90.52/01.031.0001.2002.....R\$ 10.000,00  
R\$ 100.000,00



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA**

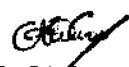
ESTADO DE SÃO PAULO

**ARTIGO 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA, 28 DE ABRIL DE 2009.**

  
**MARCIO LUIZ ALVINO DE SOUZA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças e publicado na Portaria Municipal na mesma data.

  
**CLARA ASSUMÇÃO EROLES FREIRE NUNES**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**